



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 132/97

Autor Elio Rodrigues Fortini

Assunto " Autoriza o Prefeito a construir Câmaras frigoríficas na capela do Hospital de Japeri":

Apresentado em 04 de 11 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 19 de Março de 1998 no folha Felhões
lei n.º 531/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a construir câmaras frigoríficas na Capela do Hospital de Japeri".

AUTOR VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

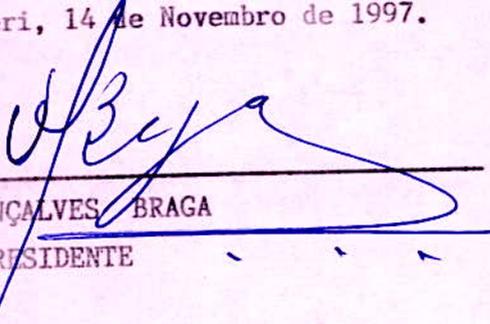
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir câmaras frigoríficas na capela do Hospital Municipal de Japeri.

Parágrafo Único - As câmaras frigoríficas de que trata o presente artigo se destina a guarda de corpos até a transferência para outro local ou, quando necessário, até o momento do sepultamento.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

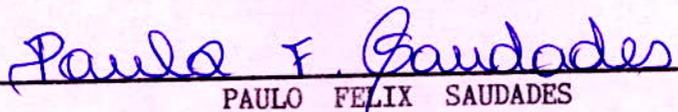
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Novembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTÓCOLO
 Em 04 / 11 / 1997
 N.º 132 L.º 001 Fis: 039V

PROJETO DE LEI Nº 132/97

"Autoriza o Prefeito a construir câmaras
 frigoríficas na Capela do Hospital de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
 LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cons-
 truir câmaras frigoríficas na capela do Hospital Municipal de Jape-
 ri.

Parágrafo Único - As câmaras frigoríficas de que trata
 o presente artigo se destina a guarda de corpos até a transferência
 para outro local ou, quando necessário, até o momento do sepultamen-
 to.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
 sua apresentação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de novembro de 1997.

Elio Rodrigues Fortini

ELIO RODRIGUES FORTINI

- Vereador -

~~LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 04/11/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 05/11/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 11/11/97~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 132/94

Autor: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Antônio

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A
CONSTRUIR CAMARAS FRIGORÍFICAS NA CAPELA DO HOSPITAL DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta
os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Antônio

MEMBRO

Sobrinho

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 132/97

Autor: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Ar/ _____
EM ____/____/____

Elio Rodrigues Fortini
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A
CONSTRUIR CAMARAS FRIGORÍFICAS NA CAPELA DO HOSPITAL DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____

Ar/ _____
RELATOR

Elio Rodrigues Fortini
MEMBRO

Carlos

Carlos
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a construir Câmaras frigoríficas na Capela do Hospital de Japeri".

Autor: VEREADOR ILIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

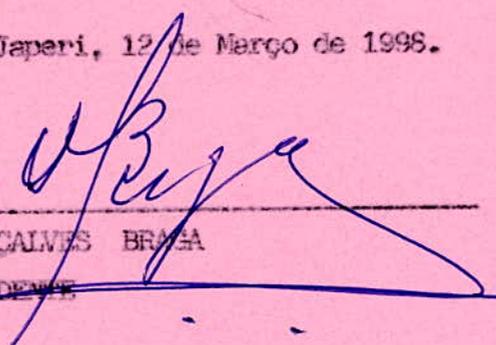
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir Câmaras frigoríficas na capela do Hospital Municipal de Japeri.

Parágrafo Único - As câmaras frigoríficas de que trata o presente artigo se destina a guarda de corpos até a transferência para outro local ou, quando necessário, até o momento do sepultamento.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE